LEI MUNICIPAL Nº 2841 DE 03 DE MARÇO DE 2010.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 147.000,00.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1600-SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
1602-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/RECURSOS VINCULADOS
2100-ENFRENTAMENTO DE DESASTRES AMBIENTAIS C/REC ESTADO
339030.00.00-Material de Consumo
R$70.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
R$32.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente
R$45.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGSTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.